LEI Nº 2.916, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002.

REVOGA O ARTIGO 6º DA LEI Nº 739, DE 12 DE MARÇO DE 1979.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 6º da Lei nº 739, de 12 de março de 1979.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, em 04 de dezembro de 2002.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Ronivan Peixoto de Morais
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL

Jorge Matsubara
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Airoza Lá Wergita Bastos
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO